
OFICIO N° 73/2025

São Leopoldo, 19 de agosto de 2025

À

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital nº 09/2025

Prezados,

Acusamos o recebimento da impugnação apresentada em 19/08/2025, referente ao Edital nº 09/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos.

Após análise dos argumentos apresentados, informamos que a impugnação não foi considerada procedente, pelos seguintes motivos:

Conforme publicado no Pedido de Esclarecimento nº 4 no dia 13/08/2025 no portal de Pregão Online Banrisul, o prazo a ser considerado é o item 4.4 presente na Minuta do Contrato anexo ao Edital nº 09/2025.

Informamos que o prazo não será reaberto pois o Pedido de Esclarecimento já define a forma de pagamento sendo pré-pago.

Agradecemos pela manifestação e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elen Roldão Ferraz

Pregoeiro